ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 2.709



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 5
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO 10
IMPAR 16
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 17
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 19

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora a seguir nominada para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, a servidora abaixo nominada, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
MARIA ELIA RODRIGUES MARINHO	667	10/01/2023	10/07/2023	EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação da servidora abaixo relacionada via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Social e o resultado da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
CARLIANE ALVES DA SILVA	24452	EDUCAÇÃO	13/12/2022	DEFERIDO	DEFERIDO
ROCHELLE FERREIRA CARVALHO MARINHO	50440	EDUCAÇÃO	13/12/2022	DEFERIDO	DEFERIDO
MARCIO RENE MACEDO E SILVA	998	EDUCAÇÃO	20/12/2022	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.01.13 13:45:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I – LUCIANA MATOS PEREIRA BRITO, inscrito no CPF 195.980.518-54, do cargo em comissão de DIRETOR, na função de Diretora da Escola Mundo Autista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHURY, inscrito no CPF 763.617.053-15 do cargo em comissão de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY, inscrita no CPF 763.617.053-15, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, na função de Diretora da Clínica Escola Mundo Autista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA ALENCAR CARVALHO, inscrita no CPF 624.665.181-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, om lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RONILDO BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF: 017.587.861-75, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAPHAELLA THALYTA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF: 040.895.421-38, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 118 (D.O.M n° 2.547, de 12/05/2022), n° 141 (D.O.M n° 2.566, de 08/06/2022), n° 173 (D.O.M n° 2.598, de 27/07/2022), n° 192 (D.O.M n° 2.606, de 08/08/2022), n° 273 (D.O.M n° 2.659, de 27/10/2022) e n° 283 (D.O.M n° 2.667, de 10/11/2022) que suspende o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Fazenda e Planejamento.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante nos N° 36 e 37/2022/GAB/SEMASTH, N° 016/2023/SEMECL, N° 0817-AP/2022/SMFCTI e N°004 e 005/2023-SEPLAN encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
43129	ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVAO	SUPERINTENDENTE	12/01/2021 À 11/01/2022	09/01 À 18/01/2023 10 DIAS (DATA OPORTUNA)	COMISSIONADO
6938	ATILA BRAGA DA ROCHA	COORDENADOR	10/05/2020 À 09/05/2021	09/01 À 20/01/2023 18 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
22675	CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2018 À 30/06/2019	11/01 À 04/02/2023	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
475	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	FISCAL DE TRIBUTOS	20/01/2019 À 19/01/2020	26/12 À 09/01/2023	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
47389	ALINY PEREIRA NEPOMUCENO	ASSESSORA ESPECIAL IV	28/06/2021 À 27/06/2022	23/01 À 06/02/2023	COMISSIONADO
47117	PATRICK ANDRADE ARRIVABENE	TECNICO II - ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2021 À 31/05/2022	16/01 À 30/01/2023	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26/12/2022.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 154 (D.O.M n°2.577, de 28/06/2022), n° 293 (D.O.M n°2.678, de 29/11/2022), n° 294 (D.O.M n°2.678, de 29/11/2022), n° 310 (D.O.M n°2.694, de 21/12/2022), n° 311 (D.O.M n°2.694, de 21/12/2022) que concede o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretaria Municipais de Administração, Assistência Social, ASTT e Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS N°01/2023/JSM-230, N°035 e 038/2023/GAB/SEMASTH, N°005/2023/GAB/ASTT e N°24/2023/GAB/SEMUS, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
20427	GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA	ENCARREGADO	02/08/2021 À 01/08/2022	26/12 À 24/01/2023	15 DIAS (10/01 À 24/01/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
48037	EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA	DIRETORA	18/11/2021 À 17/11/2022	02/01 À 31/01/2023	16 DIAS (16/01 À 31/01/2023	DATA OPORTUNA
43019	DEBORA LUZIA SALES NUNES	ASSESSORA TECNICA IV	12/01/2022 À 11/01/2023	16/01 À 14/02/2023	30 DIAS	DATA OPORTUNA
46526	STEFANY LIMA BOTELHO	ENCARREGADO	24/03/2021 À 23/03/2022	26/12 À 09/01/2023	15 DIAS (26/12 À 09/01/2023	DATA OPORTUNA
	ASTT					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
44142	ANDREA AIRES FERREIRA	COORDENADOR ASTT	04/01/2021 À 03/01/2022	02/01 À 31/01/2023	15 DIAS (17/01 À 31/01/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
42717	ALBERTO GOMES DA SILVA	DIRETOR	06/01/2022 À 05/01/2023	06/01 À 20/01/2023	07 DIAS (14/01 À 20/01/2023)	23/01 À 29/01/2023
9394	IJARCELIA DOS SANTOS MIRANDA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	25/09/2021 À 24/09/2022	01/12 À 30/12/2022	04 DIAS (27/12 À 30/12/2022)	26/06 À 29/06/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26/12/2022.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023. Abertura dia 25.01.2023 às 08h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção, recuperação e cadastramento de sistema de drenagem de águas pluviais, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguaína, especificamente da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023. Abertura dia 25.01.2023 às 15h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens terrestres, visando o atendimento ao auxilio transporte para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022. Abertura dia 27.01.2023 às 09h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais e permanentes para atender a demanda do Laboratório de Análise de Água - LABOARA, departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022. Abertura dia 27.01.2023 às 15h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Pórtico Inflável, Rood Top, Stand Inflável e Wind Banner para atender em as demandas do calendário de eventos desse ano e anos seguintes, em todos os espaços.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 11 dias de janeiro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitação

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 021/2022

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Amanda Cristina dos Santos – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022017484, da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preço nº21/2022 destinada, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Parque Ecológico Baixa Funda, no município de Araguaína-TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital. DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão solicitou a entrega dos documentos para credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	14.332.863/0001-70	PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	04.000.710/0001-72	MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR
HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	14.193.573/0001-93	BRUNO DOS REIS BARROSO
CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	69.377.604/0001-58	WANDERSON FERREIRA ALVES

Após o credenciamento o presidente recebeu os envelopes de habilitação e de Proposta, procedendo à abertura do involucro 01 (habilitação), e que após aberto, fora rubricado todos os documentos, e repassado para à rubrica dos licitantes participantes.

Após análise da documentação, que fora feita pelos representantes das licitantes, o Presidente franqueou a palavra para os mesmos fazerem as suas alegações; O representante da Empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, alegou que a empresa CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou a certidão de regularidade da garantia do seguro, conforme subitem 8.7.3.6 do edital e ainda com relação a empresa: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma utilizou atestado de um profissional sem vínculo com a empresa, para compor a qualificação técnica necessária para o subitem plantio de gramas em desacordo com o subitem 8.7.4.1.1 do edital.

O representante da Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que nenhuma das empresas concorrentes apresentaram qualificação técnica do arquiteto ou engenheiro agrônomo para paisagismo, urbanização e plantio de grama. Com relação a empresa CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou o quantitativo para plantio de grama.

DAS PROPOSTAS
Os envelopes Proposta das empresas participantes recebidos nesta sessão, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem está a determinar. Após análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes

ARAGUAÍNA – TO, 11 DE JANEIRO DE 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Amanda Cristina dos Santos
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL
AP EMPREENDIMENTOS LTDA

MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

BRUNO DOS REIS BARROSO
HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA

WANDERSON FERREIRA ALVES
CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Amanda Cristina dos Santos – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022013670, da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preço nº 22/2022 destinada, Contratação de empresa especializada em serviços para Estudo Ambiental de avaliação e diagnóstico sobre os passivos ambientais relativos às áreas irregulares de disposição de resíduos sólidos no município de Araguaína/TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou a participação de apenas uma empresa, sendo que a mesma enviou a sua documentação por meio de Sedex da companhia de Correios, desta forma não houve representante legal da empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.256.315/0001-09	SEM REPRESENTANTE

DA HABILITAÇÃO:
Por apresentar em ordem toda documentação exigida no Edital em epígrafe, a Comissão habilitou a empresa a seguir:

EMPRESA	CNPJ
AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.256.315/0001-09

DAS PROPOSTAS:

Concluída a fase de habilitação, a Comissão passou à abertura do envelope proposta de preços da empresa habilitada para conhecimento dos preços e condições, sendo as mesmas rubricada pela Comissão.

DOS PREÇOS:

EMPRESA	AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	
ITEM 1	Estudo ambiental de avaliação e diagnóstico sobre os passivos ambientais relativos às áreas irregulares de disposição de resíduos no lixão Ana Maria, município de Araguaína	R$ 27.456,42
ITEM 2	Estudo ambiental de avaliação e diagnóstico sobre os passivos ambientais relativos às áreas irregulares de disposição de resíduos no Aterro Controlado, município de Araguaína	R$ 20.243,58
TOTAL GLOBAL		R$ 47.700,00

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica da proposta apresentada, a ser realizada pela secretaria demandante, ou a quem está a determinar. Após análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail do licitante participante. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÍNA – TO, 11 DE JANEIRO DE 2023

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Amanda Cristina dos Santos
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
Processo Adm: Nº 2022016749

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DASUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃOESPECIALIZADA DE ACORDO COM AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 054/2021, Nº 007/2021, º015/2021, Nº 023/2021 DOS VEREADORES E A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA:11046.759000/1220-01.

Empresas vencedoras valor total: R$1.679.180,00 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil ecento e oitenta reais): AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (12661958000102)com o lote: 1 no valor total de R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). VIA ALIANÇACOMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (28239067000283) com o lote: 4 no valor total deR$72.000,00 (setenta e dois mil reais). MANUPA COM EXP IMP DE EQUIP E VEICULOS ADAPLTDA (03093776001678) com o lote: 6 no valor total de R$434.000,00 (quatrocentos e trinta

equatro mil reais). BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (19180210000137) com os lotes:3 e 5 no valor total de R$522.180,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e oitenta reais). CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA (30314561000630) com o lote: 2 no valor total deR$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Item fracassado: 7

ARAGUAÍNA - TO, 11 de janeiro de 2023

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a despesa com a contratação da Fundação Getúlio Vargas para a ministração do curso MBA em gestão financeira, controladoria, auditoria e compliance, para a Secretária-executiva de Captação e Gestão de Recursos, Sra. Karoline Kelly da Silva;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto, e que a empresa abaixo descrita, é especializada nos serviços de qualificação voltados a este setor específico;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 21/2023, emitido em 10 de janeiro de 2023 pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FUNCAÇÃO GETÚLIO VARGAS, registrada no CNPJ 33.641.663/0001-44, para pagamento do curso MBA em gestão financeira, controladoria, auditoria e compliance, que será realizado em Brasília- DF, com valor total de R$ 33.883,56 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional programática 04.122.2006.2360 – Elemento de despesa 33.90.39.99– Ficha: 20230935; FONTE: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário de Captação e Gestão de Recursos
Portaria 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Regulamento sobre os uniformes, documento de identidade funcional, distintivo e símbolos dos Fiscais Ambientais Municipais, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, bem como regulamentando o uso, a posse, a descrição dos uniformes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1659, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobra a Política Ambiental do Município de Araguaína/TO e dá outras providências;

CONSIDERANDO 3133, de 23 de dezembro de 2019, que altera e consolida o quadro de pessoal de provimento efetivo do poder executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 050, de 16 de junho de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação e Auditores Fiscais da Prefeitura Municipal de Araguaína e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o uso dos Uniformes Operacionais/Administrativo e suas peças para a execução das atividades dos Fiscais Ambientais Municipais;

CONSIDERANDO que a identificação dos Fiscais Ambientais Municipais é necessária para a execução do serviço de fiscalização, operação e educação ambiental;

CONSIDERANDO a competência e prerrogativa dos integrantes de Fiscalização no efetivo exercício do cargo de portar carteira funcional, expedida por autoridade competente na qual conste expressamente a indicação das seguintes prerrogativas, previstas na Lei Complementar nº 50/2017 de:

I- Ingresso mediante identificação funcional, em qualquer recinto sujeito à fiscalização, quando do exercício de suas atribuições;
II- Garantia do auxílio e colaboração das autoridades e policiais, face ao risco de vida, no objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições.

RESOLVE, baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A presente Instrução Normativa institui e dispõe sobre a composição dos uniformes e peças complementares para execução das atividades dos Fiscais Ambientais pertencentes ao quadro de servidores do município de Araguaína/TO, regulamentando o uso, a posse e a descrição dos mesmos.

Art. 2°. Regulamenta o uso padrão dos uniformes, peças complementares, distintivo e documento funcional do Fiscal Ambiental Municipal no exercício da função conforme o constante no Art. 19 da Lei Complementar n° 050, de 16 de junho de 2017.

Parágrafo único - Os uniformes de que trata esta Instrução Normativa, bem como as peças complementares, documentos funcionais e distintivos são de uso exclusivo dos Fiscais Ambientais do Município de Araguaína/TO.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3°. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, subsidiará gratuitamente os uniformes de posse obrigatória a todos os Fiscais Ambientais Municipais.

Art. 4°. Cabe à Diretoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

I- definir o uniforme a ser usado nas atividades operacionais e administrativas;
II- definir as especificações técnicas e a descrição minuciosa das peças do uniforme no momento da aquisição;

Art.5°. É dever do Fiscal Ambiental Municipal zelar do uniforme e da correta apresentação pessoal.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES AO USO DE UNIFORMES

Art. 6°. É proibido ao Fiscal Ambiental Municipal o uso do uniforme em manifestações de caráter político-partidário, exceto se estiver de serviço.

Art. 7°. O Fiscal Ambiental Municipal afastado do cargo em função de processo penal ou procedimento disciplinar deverá ser temporariamente proibido de usar os uniformes, documento de identidade funcional e distintivo, podendo ser solicitada a sua devolução integral a critério do (a) Secretário (a) de Meio Ambiente.

Parágrafo único - É obrigatória a devolução de todo o uniforme cedido aos Fiscais Ambientais Municipais e todas as peças acessórias nos casos de desligamento ou exoneração do servidor.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO CORRETO DO UNIFORME

Art.8°. As peças dos uniformes e as formas de uso correto estão descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 9°. A classificação dos uniformes dos Fiscais Ambientais Municipais são as seguintes:

I - uniforme “A” Operacional/administrativo (modelo em anexo);
II - uniforme “B” Operacional Fluvial (modelo em anexo);

Art. 10. As peças que compõem os uniformes dos Fiscais Ambientais Municipais são as seguintes:

§ 1º O Uniforme “A” Operacional/administrativo:

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

a) calça em ripstop na cor preta (conforme as especificações constantes no anexo I);
b) camiseta de malha PV manga curta na cor verde musgo com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal (conforme as especificações constantes no anexo I);
c) camisa polo na cor preta com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal (conforme as especificações constantes no anexo I);
d) Gorro com pala na cor preta com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal – boné ou chapéu (conforme as especificações constantes no anexo I);
e) colete na cor preta, com faixa refletiva, com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal (conforme as especificações constantes no anexo I);
f) botas;
g) distintivo.

§ 2º O uniforme Administrativo/Operacional deverá ser trajado exclusivamente pelos agentes que estejam no serviço administrativo interno e que podem a qualquer momento durante o seu labor exercer o serviço operacional.

§ 3º O Uniforme “B” Operacional Fluvial:

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

a) short/calça em ripstop na cor preta para os fiscais do sexo masculino e Calça legging/jogger na cor preta para as fiscais do sexo feminino;
b) camisa UV manga longa na cor verde musgo com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal (conforme as especificações constantes no anexo I);
c) Gorro com pala na cor preta com brasão da Fiscalização Ambiental Municipal – boné ou chapéu (conforme as especificações constantes no anexo I);
d) sapatilha náutica na cor preta;
e) distintivo.

CAPÍTULO V
DA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Art. 11. A identificação pessoal de uso obrigatório por todos os agentes será feita através do Documento de Identidade Funcional e com o uniforme estabelecido nesta instrução.

Art. 12. Fica instituído o Documento de Identidade Funcional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína, para ocupantes dos cargos de fiscalização ambiental, de provimento permanente, de acordo com as especificações constante do Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 13. Para efeito de aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, fica definido como:

I - Documento de Identidade Funcional: documento oficial de identificação de servidor público em exercício na SEDEMA, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguaína, dotado de fé pública em todo o território do Município, de uso exclusivo no exercício de suas funções;

Art. 14. O Documento de Identidade Funcional, a ser expedido para os designados às atividades de fiscalização ambiental, conforme modelo constante do anexo III, conterá os seguintes dados:

FRENTE
I. Fotografia digital tamanho 3x4 cm;
II. Nome completo do servidor;
III. Matrícula funcional;
IV. Cargo;
V. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
VI. Número do Registro Geral de Identidade Civil - RG e sigla do Órgão expedidor;
VII. Data de nascimento;
VIII. Tipo sanguíneo;
VIII. Assinatura do servidor.

VERSO
IX. Filiação;
X. Data de emissão do documento;
XI. Data de validade do documento;
XII. Descrição das prerrogativas do poder de Polícia;
XIII. Autenticação, mediante assinatura do titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Parágrafo único – O Documento de Identidade Funcional é de uso pessoal, intransferível
e obrigatório quando no desempenho das atribuições externas.

Art. 15. São competências e prerrogativas dos Fiscais Ambientais Municipais, conforme prevê o Art. 19 da Lei Complementar 050, de 16 de junho de 2017:

I – dar início e concluir a ação fiscal;
II – iniciar a ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Fiscal de Posturas e Edificações, do Fiscal Sanitário e do Fiscal Epidemiológico e do Agente Ambiental;
III – livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, veículo, embarcação, aeronave, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal;
IV – requisitar e obter o auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções; V – fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;
VI – portar carteira funcional, expedida por autoridade competente na qual conste expressamente a indicação das seguintes prerrogativas:
a) Ingresso mediante identificação funcional, em qualquer recinto sujeito à fiscalização, quando do exercício de suas atribuições;
b) Garantia do auxílio e colaboração das autoridades e policiais, face ao risco de vida, no objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 16. Para obtenção do Documento de Identidade Funcional, o servidor designado para as funções deverá apresentar à SEDEMA as informações contidas no Art. 14º, desta Instrução Normativa.

Art. 17. Ao receber o Documento de Identidade Funcional, o servidor assinará um Termo de Responsabilidade pelo seu uso e conservação.

Art. 18. A revogação da designação para as atividades de fiscalização, aposentadoria, demissão ou exoneração do servidor ou qualquer outra forma de cessação de vínculo com a SEDEMA torna nula, de pleno direito, o Documento de Identidade Funcional, obrigando-se o identificado à devolução do Documento de Identidade Funcional à SEDEMA, devendo ser concomitante ao ato administrativo.

CAPÍTULO VI
DOS SÍMBOLOS DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 19. Fica instituído o Brasão oficial da Fiscalização Ambiental Municipal de Araguaína, conforme especificações no Anexo II.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 20. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2023.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria n° 010/2021

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS UNIFORMES

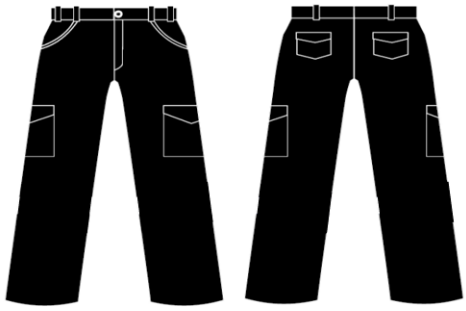
UNIFORME "A" OPERACIONAL/ADMINISTRATIVO

MODELO CAMISETA MANGA CURTA



COR: VERDE MUSGO
CÓDIGO COR: #4b7d36
TECIDO: MALHA PV

MODELO CALÇA OPERACIONAL/ ADMINISTRATIVO



COR: PRETO
TECIDO: RIPSTOP

MODELO COLETE



COR: VERDE MUSGO
CÓDIGO COR: #4b7d36
TECIDO: BRIM OU SARJA

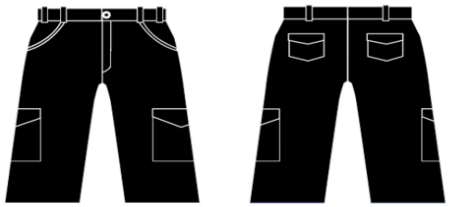
UNIFORME "B" OPERACIONAL FLUVIAL

MODELO CAMISA MANGA LONGA UV



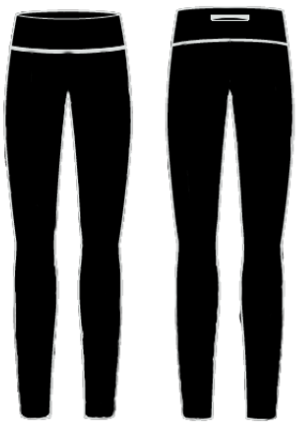
COR: VERDE MUSGO
CÓDIGO COR: #4b7d36
TECIDO: MALHA UV

MODELO BERMUDA OPERACIONAL FLUVIAL MASCUILINA



COR: PRETO
TECIDO: RIPSTOP OU TACTEL

MODELO CALÇA LEGGING FEMININA



COR: PRETO
TECIDO: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO

MODELO CALÇA JOGGER FEMININA



COR: PRETO
TECIDO: TACTEL

MODELO GORRO COM PALA NA COR PRETA COM BRASÃO DA FISCALIZAÇÃO (BONÉ OU CHAPÉU)



ANEXO II
BRASÃO OFICIAL DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

1. O documento será horizontal, impresso em papel moeda timbrado personalizado, com impressão colorida frente e verso, com dimensões de 96 mm (comprimento) x 65 mm (largura).

2. O DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL conterá:

2.1. FRENTE (fundo visível do brasão do Município):

I. Campos de preenchimento destinados à impressão, pela ordem, das seguintes:

a) o brasão do Município, localizado no lado esquerdo, na parte superior da primeira face, nas cores de referência;
b) Brasão da Fiscalização Ambiental Municipal de Araguaína, localizado no lado direito, na parte superior da primeira face;
c) as designações: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA" e "DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL";
d) espaço para fotografia digital tamanho 3x4 cm;
e) nome completo do servidor;
f) matrícula funcional;
g) cargo;
h) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
i) número do Registro Geral de Identidade Civil - RG e sigla do Órgão expedidor;
j) data de nascimento;
k) tipo sanguíneo;
l) campo para assinatura do servidor.

2.2. VERSO (fundo visível do brasão do Município):

I. Campos de preenchimento destinados à impressão das seguintes informações:

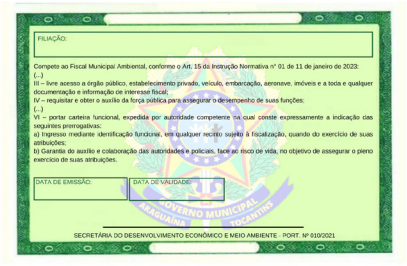
a) filiação;
b) data de emissão do documento;
c) data de validade do documento;
d) descrição do poder de Polícia e as prerrogativas;
e) campo para autenticação, mediante assinatura do (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA.

No item "d" do item 2.2 (verso), deve constar a seguinte redação:

"Este documento, com base Lei Federal nº 9.605, de 12.02.98 e artigo 19º da Lei Complementar nº 050, de 16 de junho de 2017, confere ao servidor, no exercício das atribuições decorrentes do poder de polícia, a entrada e permanência em locais e estabelecimentos públicos ou particulares, em qualquer dia e horário, pelo tempo que se fizer necessário ao desempenho de suas funções. Ficando ainda assegurado as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, a apreensão de bens ou produtos e de requisitar o auxílio de força policial, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções. Válido em todo o território do Município de Araguaína, estado do Tocantins."

3. MODELO DO DOCUMENTO





Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 47/2022
Data de Vencimento: 12/12/2026
N° do Processo: 98/2021
Requerente: R Rocha Ramos Eireli
CNPJ: 31.262.757/0002-68
Nome Fantasia: Cerâmica Araguaia II
Endereço: Fazenda Conceição, BR 153, Km 178, Zona Rural, Araguaína
Porte: Médio
Grupo: Mineração
Finalidade: Extração de argila

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 31/2022
Data de Vencimento: 19/12/2024
N° do Processo: 200/2021
Requerente: Bueno Viagens Eireli
CNPJ: 05.493.209/0001-58
Nome Fantasia: Bueno Viagens
Endereço: Rua Estrela do Oriente, QD 22, Lts 01 a 16, Loteamento Sonhos Dourados
Porte: Médio
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina e Lava Jato

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 28/2022
Data de Vencimento: 19/12/2025
N° do Processo: 200/2021
Requerente: Bueno Viagens Eireli
CNPJ: 05.493.209/0001-58
Nome Fantasia: Bueno Viagens
Endereço: Rua Estrela do Oriente, QD 22, Lts 01 a 16, Loteamento Sonhos Dourados
Porte: Médio
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina e Lava Jato

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 122/2022
Data de Vencimento: 15/11/2025
N° do Processo: 58/2022
Requerente: D S Scherr Ltda
CNPJ: 26.172.628/0001-68
Nome Fantasia: Lava e Leva
Endereço: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2571, QD 03, lote 09, Jardim Filadélfia
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: lavanderia

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 114/2022
Data de Vencimento: 06/12/2027
N° do Processo: 69/2022
Requerente: José Veríssimo Braga Martins da Paixão
CNPJ: 008.622.511-17
Nome Fantasia: Fazenda Primavera
Endereço: Parte do lote 02, integrante do Loteamento Caju Manso, zona Rural, Lat: 7º24'11.40" ; Long: 48º23'21.38".
Porte: Pequeno
Grupo: Agropecuária
Finalidade: Pecuária

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 115/2022
Data de Vencimento: 07/12/2025
N° do Processo: 116/2022
Requerente: Jader C. de Sousa
CNPJ: 37.820.999/0001-25
Nome Fantasia: J C Motos
Endereço: Av. Perimentral, 774, Qd 23, LT 13, casa 01, Loteamennto Maracanã
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina de Motos

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 123/2022
Data de Vencimento: 16/12/2025
N° do Processo: 133/2022
Requerente: Renato Antônio Campos Freire
CNPJ: 37.314.697/0001-85
Nome Fantasia: VacinaClean e Consultfar
Endereço: Av. Marginal Neblina, 300, sala 02, Setor Anhanguera
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Clinica de vacinas humana

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 50/2022
Data de Vencimento: 15/12/2025

N° do Processo: 439/2018
Requerente: Rodosul Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ: 13.168.008/0001-03
Nome Fantasia:
Endereço: Av. Rio Bandeira, sn, QD 15, Lt 07, Daiara
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 113/2022
Data de Vencimento: 06/12/2026
N° do Processo: 175/2022
Requerente: Construtora Triangulo Eireli
CNPJ: 30.800.243/0001-75
Nome Fantasia: Constril
Endereço: Av. Rio Bandeira, 1591, Daiara
Porte: Pequeno
Grupo: Indústria
Finalidade: Fabricação de artefatos de cimento

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 46/2022
Data de Vencimento: 06/12/2025
N° do Processo: 498/2018
Requerente: Memesio Augusto dos Santos 02989741186
CNPJ: 44.666.937/0001-76
Nome Fantasia: L L Motos
Endereço: Rua C, 02, quadra 42, lote 92, Loteamento Couto Magalhães
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina de motos

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 119/2022
Data de Vencimento: 12/12/2025
N° do Processo: 1276/2016
Requerente: Clínica Aphetus Tocantins - Ltda
CNPJ: 21.811.177/0001-48
Nome Fantasia: Clínica Afeto
Endereço: Av. Tocantins, 1064, Quadra 90-B, Lote 07, Setor Central
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Clínica médica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 126/2022
Data de Vencimento: 29/12/2025
N° do Processo: 197/2022
Requerente: V M R Comercio de Peças para Motos Ltda
CNPJ: 26.848.568/0001-50
Nome Fantasia: Fera Motos
Endereço: Av. Santos Dumont, 516, Lote 01, quadra 30, Loteamento Manoel Gomes da Cunha
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina de motos

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 125/2022
Data de Vencimento: 16/12/2025
N° do Processo: 418/2018
Requerente: BR Com. De Combustíveis Eireli
CNPJ: 08.579.372/0001-26
Nome Fantasia: Posto JK
Endereço: Av. Bernardo Sayão, 187, Quadra 02, lote 07, JK
Porte: Médio
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Posto de combustíveis

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 116/2022
Data de Vencimento: 08/12/2025
N° do Processo: 224/2022
Requerente: Plantar Comércio de Insumos Ltda
CNPJ: 77.615.128/0017-51
Nome Fantasia:
Endereço: Rodovia BR 153, Km 144, Rua 2, S/N, Qd 5 Lt 13, Loteamento Nova Araguaína - TO
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Armazém de defensivos agrícolas

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 30/2022
Data de Vencimento: 12/12/2025
N° do Processo: 228/2022
Requerente: 2EMS Preparação de Documentos Ltda
CNPJ: 28.756.425/0001-44
Nome Fantasia: 2EMS
Endereço: Chácara nº29, Desmembramento, Chácara 29 A, Loteamento Zona Lontra Gleba 02 FLS 01
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Obra Civil

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 27/2022
Data de Vencimento: 12/12/2028
N° do Processo: 228/2022
Requerente: 2EMS Preparação de Documentos Ltda
CNPJ: 28.756.425/0001-44
Nome Fantasia: 2EMS
Endereço: Chácara nº29, Desmembramento, Chácara 29 A, Loteamento Zona Lontra Gleba 02 FLS 01
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Obra Civil

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 124/2022
Data de Vencimento: 16/12/2026
N° do Processo: 232/2022
Requerente: J H C Veloso
CNPJ: 37.148.378/0001-47
Nome Fantasia: Moderna Móveis Planejados
Endereço: Rua Camboriú, s/n, Qd 23, Lt 22, Residencial Itaipu
Porte: Pequeno
Grupo: Indústria
Finalidade: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 120/2022
Data de Vencimento: 13/12/2025
N° do Processo: 248/2022
Requerente: MED Mulher Ltda
CNPJ: 23.909.409/0001-20
Nome Fantasia: Med Mulher
Endereço: Av. Tocantins, 697, Setor Central
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Clínica de diagnóstico por imagem

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 118/2022
Data de Vencimento: 12/12/2025
N° do Processo: 249/2022
Requerente: Sintonia Motos Ltda
CNPJ: 40.269.814/0001-40
Nome Fantasia: Sintonia Motos
Endereço: Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd.01, Lt. 1921, Loteamento Monte Sinai
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina de motos

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 28/2022
Data de Vencimento: 07/12/2025
N° do Processo: 254/2022
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Nome Fantasia: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Algumas ruas do Bairro São João - Ruas: dos Pinheiros; Cinco; Quatro; três; Vinte; Rui Barbosa; Vereado Falcão Coelho e Rua Nove.
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis Lineares
Finalidade: Drenagem e Pavimentação

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 25/2022
Data de Vencimento: 07/12/2028
N° do Processo: 254/2022
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Nome Fantasia: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Algumas ruas do Bairro São João - Ruas: dos Pinheiros; Cinco; Quatro; três; Vinte; Rui Barbosa; Vereado Falcão Coelho e Rua Nove.
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis Lineares
Finalidade: Drenagem e Pavimentação

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 29/2022
Data de Vencimento: 08/12/2025
N° do Processo: 235/2018
Requerente: Cardoso Transportes e Distribuição Ltda
CNPJ: 11.908.026/0001-59

Nome Fantasia: JR Distribuidora de Carnes
Endereço: Av. Perimetral, 880, Daiara
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Construção de edifício

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 26/2022
Data de Vencimento: 08/12/2028
N° do Processo: 235/2018
Requerente: Cardoso Transportes e Distribuição Ltda
CNPJ: 11.908.026/0001-59
Nome Fantasia: JR Distribuidora de Carnes
Endereço: Av. Perimetral, 880, Daiara
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civis não Lineares
Finalidade: Construção de edifício

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 121/2022
Data de Vencimento: 15/12/2025
N° do Processo: 257/2022
Requerente: Cristiane Lopes da Silva Ltda
CNPJ: 33.575.681/0001-75
Nome Fantasia: Lavanderia 60 Minutos
Endereço: Av.Conego João Lima, 1208, loja 01, Vila Rosário
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Lavanderia

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 48/2022
Data de Vencimento: 13/12/2025
N° do Processo: 870/2019
Requerente: Prime Laboratório Ltda
CNPJ: 02.237.056/0001-90
Nome Fantasia: Laboratório Prime
Endereço: Av. Tocantins, 1263, Lote 16, Qd 90, Centro.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Laboratório

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 117/2022
Data de Vencimento: 12/12/2025
N° do Processo: 192/2021
Requerente: AMIMG Comercial e Serviços Ltda
CNPJ: 03.525.071/0003-68
Nome Fantasia: Miro Motos Loja 03
Endereço: Av. Filadélfia, 4464, Qd 221, lote 01-B, Setor Eldorado.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: oficina mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 49/2022
Data de Vencimento: 13/12/2025
N° do Processo: 410/2018
Requerente: Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0433-85
Nome Fantasia: Claro - TOARN18
Endereço: Rua 04, QD 06, lote 10, Setor Alto Bonito
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Telefonia móvel celular - antena

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 36/2022
Data de Vencimento: 20/10/2025
N° do Processo: 562/2015
Requerente: H de S Borges Lavanderias
CNPJ: 48.628.784/0001-23
Nome Fantasia: Cristal Lavandeira
Endereço: Rua Santa Cruz, n° 41, centro
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Lavanderia

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 01/2023
Data de Vencimento: 04/01/2026
N° do Processo: 1221/2019
Requerente: Alcier de Sousa Milhomem
CNPJ: 32.483.152/0001-89
Nome Fantasia: Lava Jato Milhomem
Endereço: Rua Santa Cruz, sn, Qd 04, Lt 12, Centro
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Lava Jato

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2014048346
Interessado: Benedito Garcez dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 05 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 486/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 03/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 6877, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2014 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003077
Interessado: Benedito Garcez dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 06 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 330/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 04/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 6788, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2019 a 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº: 2022011520
Interessado: Benedito Garcez dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 07 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 487/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 05/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 6788, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2015049368
Interessado: Benedita Rodrigues da Cruz
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 08 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 453/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 06/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67921, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2015 a 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020001092
Interessado: Benedita Rodrigues da Cruz
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 09 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 455/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 07/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67921, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020011532
Interessado: Benedita Rodrigues da Cruz
Assunto: Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 10 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 454/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 08/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67921, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2020 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015399
Interessado: Benedita Rodrigues da Cruz
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 11 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 456/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 09/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67921, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023843
Interessado: Benedita Rodrigues da Cruz
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 12 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 457/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 10/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67921, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2016044676
Interessado: Dinalva Gomes da Silva
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 13 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 463/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 11/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68360, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020010737
Interessado: Dinalva Gomes da Silva
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 14 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 462/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 12/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68360, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2020 a 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019001681
Interessado: Nilsa Maria Barbosa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 15 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 479/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 13/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 103435, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020002218
Interessado: Nilsa Maria Barbosa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 16 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 478/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 16/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 103435, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021002813
Interessado: Nilsa Maria Barbosa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 17 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 477/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 17/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 103435, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2021 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020001003
Interessado: Lucirene de Sousa de Jesus Oliveira
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 18 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;
Considerando a confecção do Parecer nº 20/2023, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência pedido e causa de pedir idênticos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001239
Interessado: Lucirene de Sousa de Jesus Oliveira
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 19 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 474/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 21/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66347, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº: 2022001241
Interessado: Lucirene de Sousa de Jesus Oliveira
Assunto: Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 20 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 475/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 22/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66347, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2022 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007715
Interessado: Maria Marlena de Souza Pires
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 21 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 447/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 23/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32255, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022010899
Interessado: Maria Marlena de Souza Pires
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 22 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 446/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no 24/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32255, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021010602
Interessado: Cirilenia Ferreira da Silva
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 23 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 481/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 25/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 105539, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2021 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021022501
Interessado: Raimunda Gomes da C. Machado
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 24 / GAB – 2023

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 48121 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 466/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda,

Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 26/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a)RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, relativa ao exercício de 2018 a 2022, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017.

b) RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021022572
Interessado: Cleidiane Duarte de Sousa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 25 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 488/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no 27/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66162, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2021 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022006066
Interessado: Maura Ribeiro Fragoso
Assunto: Isenção de IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 26 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 28/2023, cuja opinião foi desfavorável ao pedido formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 53865, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s), ante o não preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão da isenção, em especial os requisitos dispostos no Art. 20, inciso III e §1º incisos II, III e IV, previstos na Lei Complementar 008/2013, juntamente ao artigo 464, inciso III e §1º incisos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023043
Interessado: Iracema de Sousa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 27 / GAB – 2023

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 104208 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 449/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 29/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a)RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, relativa ao exercício de 2018 a 2022, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017.

b) RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2018 a 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, , devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, em especial a de execução fiscal nº 00084971120208272706 (CDA nº 20200010705) ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022545
Interessado: Francisco de Assis Delfino
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 28 / GAB – 2023

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 445/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda,

Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer 30/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 84448, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023994
Interessado: Izolina Alves da Costa
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 29 / GAB – 2023

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 6781 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Social nº 458/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 31/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado pelo interessado;

RESOLVO:

a)RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, relativa ao exercício de 2018 a 2022, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017.

b) RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, , devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, em especial a de execução fiscal nº 0006395-16.2020.8.27.2706 (CDA nº 20190037026), e 0005183-86.2022.8.27.2706 (CDA nº 20220000016), ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021.

IMPAR

PORTARIA ADM Nº002/2023.

Araguaína – TO, 11 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições na capacitação “APEPREV – RPPS 2023 O que Fazer?”, para os servidores Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá (Controladoria), Gilzander Gomes Saraiva (Contador), Antônio Batista da Mota (Contabilidade), Fabrício Antunes de Sousa (Compensação Previdenciária), Milena Barros Jaime (Jurídico), Carlos Murad (Presidente do IMPAR), João Pedro Miranda dos Reis (Diretor Financeiro) e Osanan Moura dos Santos (Diretor Administrativo), a ser realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições na capacitação “APEPREV – RPPS 2023 O que Fazer?”, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 11 de janeiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, situada na Rua Cuiabá, Nº s/n – Setor Brasil – CEP: 77824-340 – Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - SRP. Abertura dia 30.01.2023 às 08h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3414-7511 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 11 de janeiro de 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMAO CARDOSO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, situada Rua 1º de Janeiro esquina com Rua São Jorge Nº 26 Bairro São João– Araguaína- TO à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 - SRP. Abertura dia 27.01.2023 às 14h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3412-1679 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 09 dias de janeiro de 2023.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Adm: Nº 063/2022

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.179,90 (vinte mil e cento e setenta e nove reais e noventa centavos): E F FERREIRA - ME (18320979000140) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 26 e 42 no valor total de R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com o lote: 19 no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais). DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 21, 23, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53 e 54 no valor total de R$10.950,80 (dez mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA (44593517000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 36, 37, 39, 40, 41, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 7.814,90 (sete mil e oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 11 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Adm: Nº 082/2022

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

Empresas vencedoras valor total: R$ 226.997,14 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos): J V DE MENEZES EIRELI (02848222000194) com o lote: 19 no valor total de R$ 28.730,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta reais). DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 51 e 53 no valor total de R$ 23.799,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa e nove reais). SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 7, 14, 15, 26, 34, 35, 37, 40, 41, 47, 50, 54, 55, 56, 58 e 59 no valor total de R$50.241,65 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 11, 12, 25, 32, 43, 44 e 57 no valor total de R$ 25.563,30 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos). M H S SANTIAGO LTDA (27061896000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 18, 23, 28, 29, 30, 31, 38, 42 e 49 no valor total de R$32.811,33 (trinta e dois mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos). MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com o lote: 17 no valor total de R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 10, 20, 21, 22, 27, 33 e 36 no valor total de R$25.818,81 (vinte e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). C.C. SANTOS E CIA LTDA (00828492000108) com o lote: 52 no valor total de R$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 8, 9, 24, 39, 45, 46 e 48 no valor total de R$ 25.708,45 (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 11 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 19/2023

Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue:

I – ABGAIL CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.640.782-01 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

II – EDER DE OLIVEIRA DIONISIO COSTA, inscrito no CPF nº 030.825.971-81 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, com lotação junto a Coordenação de Recursos Humanos.

III – IRANISIO DAMASCENO DE CASTRO, inscrito no CPF nº 925.711.581-04 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

IV – JACKSON CARNEIRO MONTEL, inscrito no CPF nº 989.951.201-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

V – JONATHAS COELHO SILVA, inscrito no CPF nº 015.787.841-40 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, com lotação junto a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.

VI – JUBERLANO GUILHERMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.903.081-32 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

VII – LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 063.541.111-38 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, com lotação junto a Diretoria Contábil.

VIII – LUZIA SILVA E SOUSA, inscrita no CPF nº 354.394.161-53 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

IX – MARIA DE LOURDES SANTOS, inscrita no CPF nº 038.057.151-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, com lotação junto a Diretoria de Comunicação.

X – MARIA APARECIDA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 052.190.571-03 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

XI – VICENTE MARTINS ARAÚJO, inscrito no CPF nº 021.338.851-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

XII – WÉRIO PEREIRA DAS MISSÕES, inscrito no CPF nº 011.602.181-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Mesa Diretora com lotação junto a Secretaria.

XIII – WILTON SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 010.684.351-60 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola do Legislativo, com lotação junto a Coordenação da Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 20/2023

Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora FERNANDA LEMES DA SILVA PEIXOTO, inscrita no CPF nº 019.139.091-74 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria Legislativa, com lotação junto a Diretora da Secretaria Legislativa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 21/2023

Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antonio Duarte da Silva, conforme segue:

I – ARISTANEIDE CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF nº 023.724.471-30 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

II – EVELLY VITÓRIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 074.436.351-92 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.

III – LEIA GOMES DA ROCHA, inscrita no CPF nº 980.760.861-91 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador.

IV – LUCIANO GALVÃO BARROS, inscrito no CPF nº 858.755.971-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Vereador.

V – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 001.621.641-57 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador.

VI – NELSON NASCIMENTO ALVES JUNIOR, inscrito no CPF nº 078.043.621-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo do Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 22/2023

Araguaína/TO, 09 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2022, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína, com lotação junto ao Gabinete da Presidência, conforme segue:

I – EDILEUSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 809.053.071-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.

II – RICARDO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF nº 040.502.111-90 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 10/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MARTINS BRITO
CPF Nº 040.785.821-09
CNH-REGISTRO Nº 05315680410
OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Motorista – Categoria "AB" a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2023 a 31 de agosto de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria em substituição da servidora efetiva estável Adriana Rodrigues da Silva, Motorista – Categoria "AB" que se encontra em gozo de licença maternidade e, posterior gozo de licença-prêmio e férias (programadas).
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R$ 2.937,39.
GRUPO OPERACIONAL: II – Nível Médio - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 02 de janeiro 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de janeiro 2023 a 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado mediante a permanência da servidora em gozo de licença, nos termos da Resolução nº 350/2018.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Pedro Henrique Martins Brito, Motorista – Categoria "AB" Temporário.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 11/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: RENILSON MENDES DA SILVA
CPF Nº 031.279.681-16
OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Vigilante a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2023 a 1º de fevereiro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais sob regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, com lotação junto a Superintendência.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R$ 1.513,42.
GRUPO OPERACIONAL: I – Nível Fundamental - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 02 de janeiro 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de janeiro 2023 a 1º de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Renilson Mendes da Silva, Vigilante Temporário.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 12/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: EDUARDO DAMÁZIO VITORINO COELHO
CPF Nº 025.072.411-10
OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Técnico de Compras a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2023 a 30 de junho de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Coordenação de Compras, Licitações e Contratos Administrativos em substituição do servidor efetivo estável Gumercino Antônio de Amorim, Técnico de Compras que se encontra em licença para tratamento de saúde.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R$ 2.937,39.
GRUPO OPERACIONAL: II – Nível Médio - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 02 de janeiro 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de janeiro 2023 a 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante necessidade de prorrogação de licença médica do referido servidor.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Eduardo Damázio Vitorino Coelho, Técnico de Compras Temporário.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A A A MARANHAO- EIRELE, cadastrada sob o CNPJ 30.768.759/0001-80, com nome fantasia AGRO CERRADO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Ambiental de Regularização – LAR, para atividade de comercio e serviço, no seguinte endereço AV FILADELFIA, N 2998, QD 05, LT 13, JARDIM FILADELFIA. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.